



2867801

08012.002086/2016-53



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

22 09 16

Ofício-Circular nº 106/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 31 de agosto de 2016

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento do Extrato de Tomate da marca Elefante, embalagem lata com conteúdo líquido 340g, lote 011810, devido à existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue anexa cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida por CARGIL AGRÍCOLA S.A., tendo como objeto os produtos acima descritos, devido à possibilidade de "existência de fragmentos de pelo de roedor acima do limite máximo de tolerância". A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA declarou que o fato é "indicativo de risco à saúde humana". Informamos ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 01/09/2016, às 19:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2867801 e o código CRC AFD021DF.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.